



Valide aqui
este documento

CNM 164343.2.0016085-20

Página 1 de 8

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santana de Parnaíba - SP

Data 13 de Março de 2026

MATRÍCULA

16.085

FICHA

01

CNM

164343.2.0016085-20

IMÓVEL: Lote de terreno urbano nº 06 da quadra "18" do loteamento denominado "**ALDEIA DA SERRA - RESIDENCIAL MORADA DAS FLORES**", situado na Alameda dos Jasmins, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: medindo 12,00 metros de frente para a mencionada Alameda. De quem da rua olha para o lote, mede da frente aos fundos 32,95 metros do lado direito, onde confronta com o lote nº 07; 30,32 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 05; e, 23,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº 17 e parte do lote nº 18, encerrando a área de 555,42 metros quadrados.

CONTRIBUINTE: 24354.14.82.0368.00.000.

PROPRIETÁRIOS: **EVELIN ELISABETH ALVES REIS NICOLINI**, brasileira, pedagoga, RG nº 15.595.877-SSP/SP, CPF/MF nº 287.792.288-01, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com **MARCELO DE OLIVEIRA NICOLINI**, brasileiro, empresário, RG nº 23.313.942-4-SSP/SP, CPF/MF nº 091.626.178-69, residentes e domiciliados na Alameda Canário, nº 831, Morada dos Pássaros, Aldeia da Serra, Barueri-SP.

REGISTROS ANTERIORES: R.01 (loteamento), de 28/04/1987, das Matrículas nºs 64.770 e 64.771, e R.11 (aquisição), de 26/05/2017, da Matrícula nº 101.248, ambas do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP.

Prenotação nº 20.689, de 04/03/2026. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PH000607807). Selo digital nº 1643433E1000000013709626U.

Escrevente Autorizado:
Jonatas Bernardo

Av.01 - RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS - TRANSPORTE

Em 13 de março de 2026. Prenotação nº 20.689 de 04/03/2026. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PH000607807)

Conforme averbação lançada sob o nº 02, item "b", em 29 de junho de 2001, na matrícula nº 101.248 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que no loteamento denominado "**ALDEIA DA SERRA - RESIDENCIAL MORADA DAS FLORES**", do qual o imóvel da presente faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamentos), no tocante à edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo do loteamento. Selo digital nº 1643433E1000000013709726S

Escrevente Autorizado:
Jonatas Bernardo

Av.02 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPORTE

Em 13 de março de 2026. Prenotação nº 20.689 de 04/03/2026. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PH000607807)

Conforme averbação lançada sob o nº 12, em 23 de fevereiro de 2021, na matrícula nº 101.248 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial -

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YCZM7-DVNWU-W5EMF-7LCRQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM 164343.2.0016085-20

Página 2 de 8

MATRÍCULA
16.085FICHA
01

verso

CNM
164343.2.0016085-20

GAEPP de São Paulo-SP, TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10013299420185020009, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de fevereiro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.1816.01495256-IA-560, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EVELIN ELISABETH ALVES REIS NICOLINI, CPF/MF nº 287.792.288-01. Selo digital nº 1643433E1000000013709826Q

Escrevente Autorizado:
Jonatas Bernardo

Av.03 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPORTE

Em 13 de março de 2026. Prenotação nº 20.689 de 04/03/2026. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PH000607807)

Conforme averbação lançada sob o nº 13, em 03 de novembro de 2021, na matrícula nº 101.248 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10016067120195020043, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de outubro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.2617.01881468-IA-260, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EVELIN ELISABETH ALVES REIS NICOLINI, CPF/MF nº 287.792.288-01. Selo digital nº 1643433E1000000013709926O

Escrevente Autorizado:
Jonatas Bernardo

Av.04 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPORTE

Em 13 de março de 2026. Prenotação nº 20.689 de 04/03/2026. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PH000607807)

Conforme averbação lançada sob o nº 14, em 12 de novembro de 2021, na matrícula nº 101.248 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10013062920185020081, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 10 de novembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.1022.01901208-IA-380, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EVELIN ELISABETH ALVES REIS NICOLINI, CPF/MF nº 287.792.288-01. Selo digital nº 1643433E1000000013710026D

Escrevente Autorizado:
Jonatas Bernardo

continua na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YCZM7-DVNWU-W5EMF-7LCRQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM 164343.2.0016085-20

Página 3 de 8

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Santana de Parnaíba - SP

Data

MATRÍCULA

16.085

FICHA

02

CNM

164343.2.0016085-20

Av.05 - INDISPONIBILIDADE - TRANSPORTE

Em 13 de março de 2026. Prenotação nº 20.689 de 04/03/2026. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PH000607807)

Conforme averbação lançada sob o nº 15, em 21 de junho de 2022, na matrícula nº 101.248 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009684620195020202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 13 de junho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202206.1311.02194214-IA-030, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EVELIN ELISABETH ALVES REIS NICOLINI, CPF/MF nº 287.792.288-01. Selo digital nº 1643433E1000000013710126B

Escrevente Autorizado:
Jonatas Bernardo

Av.06 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPORTE

Em 13 de março de 2026. Prenotação nº 20.689 de 04/03/2026. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PH000607807)

Conforme averbação lançada sob o nº 16, em 22 de agosto de 2022, na matrícula nº 101.248 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria da 30ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 02310002620045020030, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de agosto de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.1709.02302979-IA-300, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCELO DE OLIVEIRA NICOLINI, CPF/MF nº 091.626.178-69. Selo digital nº 1643433E10000000137102269

Escrevente Autorizado:
Jonatas Bernardo

Av.07 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPORTE

Em 13 de março de 2026. Prenotação nº 20.689 de 04/03/2026. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PH000607807)

Conforme averbação lançada sob o nº 17, em 13 de fevereiro de 2023, na matrícula nº 101.248 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014,

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YCZM7-DVNWU-W5EMF-7LCRQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM 164343.2.0016085-20

Página 4 de 8

MATRÍCULA
16.085FICHA
02

verso

CNM
164343.2.0016085-20

para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10018423520145020613, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de fevereiro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202302.0811.02550231-IA-990, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCELO DE OLIVEIRA NICOLINI, CPF/MF nº 091.626.178-69. Selo digital nº 1643433E10000000137103267

Escrevente Autorizado:
Jonatas Bernardo

Av.08 - PENHORA - TRANSPORTE

Em 13 de março de 2026. Prenotação nº 20.689 de 04/03/2026. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PH000607807)

Conforme averbação lançada sob o nº 18, em 21 de agosto de 2023, na matrícula nº 101.248 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que pela Certidão Judicial datada de 08 de agosto de 2023 (protocolo de penhora online: PH000478278), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 17ª Vara do Trabalho do Foro da Zona Sul, do Município e Comarca São Paulo, Capital, Tribunal do Trabalho da 2ª Região, deste, Estado extraída dos autos da Ação de Execução trabalhista (processo ordem nº 1000205-52.2019.5.02.0717), movida por CARLOS ALBERTO CHAGAS, CPF/MF nº 044.715.028-67, contra CATIOCA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 49.086.648/0001-11; e, EVELIN ELISABETH ALVES REIS NICOLINI, CPF/MF nº 287.792.288-01, foi determinado ao Oficial de Registro de Imóveis supra mencionado, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 20 de julho de 2022, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado pertencente a executada, EVELIN ELISABETH ALVES REIS NICOLINI, já qualificada, foi PENHORADA, sendo de R\$45.000,00 valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a coexecutada, EVELIN ELISABETH ALVES REIS NICOLINI, já qualificado. Da r. Certidão, noticia que os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, conforme decisão judicial datada de 12/04/2023, às folhas id bebb002, constante dos autos. Selo digital nº 1643433E10000000137104265

Escrevente Autorizado:
Jonatas Bernardo

Av.09 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - TRANSPORTE

Em 13 de março de 2026. Prenotação nº 20.689 de 04/03/2026. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PH000607807)

Conforme averbação lançada sob o nº 20, em 08 de fevereiro de 2024, na matrícula nº 101.248 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da

continua na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YCZM7-DVNWU-W5EMF-7LCRQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM 164343.2.0016085-20

Página 5 de 8

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL****Oficial de Registro de Imóveis**

Comarca de Santana de Parnaíba - SP

Data

MATRÍCULA

16.085

FICHA

03

CNM

164343.2.0016085-20

2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00020047820125020011, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de fevereiro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202402.0614.03149873-IA-550, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCELO DE OLIVEIRA NICOLINI, CPF/MF nº 091.626.178-69. Selo digital nº 1643433E10000000137105263

Escrevente Autorizado:
Jonatas Bernardo

Av.10 - PENHORA - TRANSPORTE

Em 13 de março de 2026. Prenotação nº 20.689 de 04/03/2026. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PH000607807)

Conforme averbação lançada sob o nº 21, em 12 de março de 2024, na matrícula nº 101.248 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que pela Certidão Judicial datada de 29 de fevereiro de 2024 (protocolo de penhora online: PH000503790), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, do Foro do Município e Comarca São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 10008318420195020202), movida por RAPHAEL CARDOSO DA SILVA, CPF/MF nº 473.621.218-73, contra EVELIN ELISABETH ALVES REIS NICOLINI, CPF/MF nº 287.792.288-01, foi determinado ao Oficial de Registro de Imóveis supra mencionado, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 04 de outubro de 2023, o imóvel matriculado pertencente a executada, Evelin Elisabeth Alves Reis Nicolini e seu marido Marcelo de Oliveira Nicolini, já qualificados, foi PENHORADO, sendo de R\$187.182,25 o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, EVELIN ELISABETH ALVES REIS NICOLINI, já qualificada. Da r. Certidão, noticia que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 20 de maio de 2019, bem como, que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente a executada, através da decisão datada de 02 de agosto de 2023. (Protocolo Pec nº 0000096405). Selo digital nº 1643433E10000000137106261

Escrevente Autorizado:
Jonatas Bernardo

Av.11 - PENHORA - TRANSPORTE

Em 13 de março de 2026. Prenotação nº 20.689 de 04/03/2026. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PH000607807)

Conforme averbação lançada sob o nº 22, em 03 de abril de 2024, na matrícula nº 101.248 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que pela Certidão Judicial datada de 17 de março de 2024 (protocolo de penhora online: PH000506431), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida 54ª Vara do Trabalho do Município e Comarca São Paulo, Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 1000828-34.2020.5.02.0054), movida por CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA, CPF/MF nº 269.592.948-00, contra CATIOCA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ/MF. nº 49.086.648/0001-11; RN CONSTRUÇÕES ESPECIAIS LTDA., CNPJ/MF. nº 14.275.278/0001-86,

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YCZM7-DVNWU-W5EMF-7LCRQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM 164343.2.0016085-20

Página 6 de 8

MATRÍCULA
16.085

FICHA
03

verso

CNM
164343.2.0016085-20

e, EVELIN ELISABETH ALVES REIS NICOLINI, CPF/MF nº 287.792.288-01, foi determinado ao Oficial de Registro de Imóveis supra mencionado, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 04 de outubro de 2023, o imóvel matriculado pertencente a executada, Evelin Elisabeth Alves Reis Nicolini e seu marido Marcelo de Oliveira Nicolini, qualificados, foi PENHORADO, sendo de R\$35.327,06 o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, EVELIN ELISABETH ALVES REIS NICOLINI, já qualificada. (Protocolo Pec nº 0000097653). Selo digital nº 1643433E1000000013710726Z

Escrevente Autorizado:
Jonatas Bernardo

Av.12 - PENHORA - TRANSPORTE

Em 13 de março de 2026. Prenotação nº 20.689 de 04/03/2026. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PH000607807)

Conforme averbação lançada sob o nº 23, em 20 de maio de 2024, na matrícula nº 101.248 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que pela Certidão Judicial datada de 11 de maio de 2024 (protocolo de penhora online: PH000514734), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 1000968-46.2019.5.02.0202), movida por VANDA APARECIDA CRUZ, CPF/MF nº 354.845.928-52, contra CATIOCA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ/MF. nº 49.086.648/0001-11; e, EVELIN ELISABETH ALVES REIS NICOLINI, CPF/MF nº 287.792.288-01, foi determinado ao Oficial de Registro de Imóveis supra mencionado, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 23 de novembro de 2023, o imóvel matriculado pertencente a executada, Evelin Elisabeth Alves Reis Nicolini e seu marido Marcelo de Oliveira Nicolini, já qualificados, foi PENHORADO, sendo de R\$32.187,33 o valor da dívida, tendo sido nomeados fiéis depositários, a executada, EVELIN ELISABETH ALVES REIS NICOLINI e seu marido MARCELO DE OLIVEIRA NICOLINI, já qualificados, Da r. Certidão, noticia que a autora é beneficiária de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 16 de abril de 2024, constante das folhas Id fd51e0f dos autos. (Protocolo Pec nº 0000101930). Selo digital nº 1643433E1000000013710826X

Escrevente Autorizado:
Jonatas Bernardo

Av.13 - AVERBAÇÃO COMPLEMENTAR DO IMÓVEL

Em 13 de março de 2026. (Prenotação nº 20.689 de 04/03/2026). (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº PH000607807).

Conforme Certidão de Valor Venal nº 10490/2026 (via Web), expedida em 05 de março de 2026, pela Prefeitura de Santana de Parnaíba-SP, faço constar que o imóvel desta matrícula possui o Código de Endereçamento Postal - CEP nº 06519-435. Selo digital nº 1643433E1000000013710926V

Escrevente Autorizado:
Jonatas Bernardo

continua na ficha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YCZM7-DVNWU-W5EMF-7LCRQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM 164343.2.0016085-20

Página 7 de 8

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL****Oficial de Registro de Imóveis**
Comarca de Santana de Parnaíba - SP

Data

MATRÍCULA

16.085

FICHA

04

CNM

164343.2.0016085-20

Av.14 - PENHORA (ONLINE)

Em 13 de março de 2026. (Prenotação nº 20.689 de 04/03/2026). (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título Penhora Online nº PH000607807).

Pela Certidão de Penhora (protocolo de penhora online PH000607807), emitida em 04 de março de 2026, de conformidade com o disposto no artigo 837, do Código de Processo Civil, expedida pelo Escrivão/Diretor do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo, deste Estado, extraída dos autos da Execução Trabalhista, processo nº 10007083220205020202, onde consta como exequente: **DANIEL CARVALHO DA HORA DANTAS**, CPF/MF nº 023.516.665-00, e executada: **EVELIN ELISABETH ALVES REIS NICOLINI**, CPF/MF nº 287.792.288-01, foi determinado ao Oficial de Registro de Imóveis; a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 19/11/2024, o imóvel desta matrícula, de propriedade de **EVELIN ELISABETH ALVES REIS NICOLINI**, já qualificada, foi **PENHORADO**, sendo de **R\$112.100,00 (cento e doze mil e cem reais)**, o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária: **EVELIN ELISABETH ALVES REIS NICOLINI**, já qualificada. Consta dos autos que foi concedido o benefício da Justiça Gratuita. Selo digital nº 1643433E1000000013711026C

Escrevente Autorizado:
Jonatas Bernardo

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Santana de Parnaíba - SP**

CERTIFICO que a presente cópia constitui reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula referida, nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73, refletindo a situação jurídica atualizada do imóvel com respeito à propriedade, direitos, ônus reais, restrições e a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, conforme §11 do mencionado dispositivo legal, até o dia útil imediatamente anterior à expedição, extraída por meio digital, com uso de certificado digital em conformidade com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP (MP nº 2.220-2/2001), devendo ser conservada em meio eletrônico para prova de sua validade, autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. O Município de Santana de Parnaíba pertenceu ao Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, nos seguintes períodos: Primeiro Registro de imóveis de 27/01/1885 a 23/12/1912; Segundo Registro de Imóveis de 24/12/1912 a 25/12/1927; Quinto Registro de Imóveis de 26/12/1927 a 09/08/1931; novamente ao Segundo Registro de Imóveis de 10/08/1931 a 14/05/1939; Oitavo Registro de Imóveis da Capital no período de 15/05/1939 a 07/12/1964; Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, no período de 08/12/1964 a 01/11/2023 e atualmente a partir de 03/11/2023, passou a pertencer ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

Santana de Parnaíba/SP, sexta-feira, 13 de março de 2026.

assinado digitalmente
- Auxiliar

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital: 1643433E30000000137161263
Protocolo: 20689

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YCZM7-DVNWU-W5EMF-7LCRQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Página 8 de 8

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YCZM7-DVNWU-W5EMF-7LCRQ>

